



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/17

**Processo Administrativo n.º** 13/10/16987

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/13

**Termo de Contrato n.º** 154/13

**Termo de Aditamento n.º** 107/14, 135/15 e 111/16

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e Discagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2017.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 329.689,64 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1718 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
111000.11120.13.122.4009.4188.01.339039.00.100000





### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 16.484,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de setembro de 2017

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**Carlos Eduardo C. Spedo**  
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

  
**Fabio M. S. Levorin**  
Gerente Comercial





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/16987

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/13

**Termo de Contrato** n.º 154/13

**Termo de Aditamento** n.º 107/14, 135/15, 111/16 e 149/17

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e Discagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade local.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

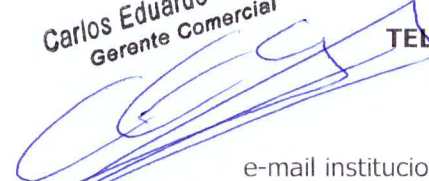
Campinas, 06 de setembro de 2017

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretário Municipal de Cultura

e-mail institucional: [smc.secretario@campinas.sp.gov.br](mailto:smc.secretario@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

  
**Carlos Eduardo C. Spedo**  
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [andre.machado@telefonica.com](mailto:andre.machado@telefonica.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

  
**Fabio M. S. Levorin**  
Gerente Comercial

